

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CH 01-2025 - SAICA

De: Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres

<isabella_mucci@adv.oabsp.org.br>

Data: 30/04/2025 09:32

Para: <editais_secid@sorocaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento do edital supramencionado:

I - Tendo em vista que o edital foi considerado deserto quando de sua abertura em 22/04/2025 e que a prática é de repasse mensal, não estaria equivocada a exigência de custeio per capita, tendo em vista que com base na NOB-RH/SUAS, a equipe necessária em caso de 11 (onze) crianças acolhidas é a mesma para o caso de 20 (vinte) crianças acolhidas? Vez que não tem como estabelecer um valor per capita, tendo em vista que existem custos fixos na casa de acolhimento, como por exemplo aluguel da casa de acolhimento e demais prestadores de serviços, etc.

O edital estabelece que o repasse será feito per capita, ou seja, por criança acolhida, entretanto, existem custos fixos na casa de acolhimento que independe da quantidade de crianças acolhidas e, portanto, se o repasse for realizado apenas per capita, não há como suprir os custos fixos mensais da casa de acolhimento.

II - Não seria prudente solicitar que fosse apresentada a planilha dos custos variáveis, que seria especificamente material de consumo e insumos?

Agradeço desde já e fico no aguardo do esclarecimento.

Att

--

Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres

OAB/SP 471.496